



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.122/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0050.2024 - MANUTENCAO DA UNIDADE - DMER (META 05.01 E 05.02)

3.3.90.39.99.07 - Outros Serviços.....R\$ 35.000,00

07.01.10.301.0071.2090 - MANUTENCAO SECRETARIA E ORGAOS SUBORDINADOS (META 07.01, 07.02, 07.03 E 07.06)

3.3.90.39.69 - Seguros em Geral.....R\$ 5.000,00

07.01.10.301.0071.2091 - MAN. ATIV. DOS PROGRAMAS SAUDE FAMILIAR - PSF-PACS - CONTRAPARTIDA (META 07.01)

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado nº 1 - Livre no valor de 70.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de junho de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração